

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 308/2018**

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Marechal Arthur Costa e Silva, N.º 111, inscrita no CNPJ sob n.º 82.827.148/0001-69, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Rabuske, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado GENTE SEGURADORA S/A pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, Centro, na cidade de Porto Alegre, no estado de Rio Grande do Sul, Doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem firmar o terceiro termo aditivo ao Contrato n.º 308/2018, nos termos da Lei n.º 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo aditivo **A SUPRESSÃO, O ACRÉSCIMO (INCLUSÃO DE ITEM) E A VIGÊNCIA** do Contrato n.º 308/2018, que versa sobre **SEGURO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO** ” em conformidade com o processo de licitação n.º 154/2018, Licitação n.º 085/2018, modalidade Pregão Presencial.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO

2.1 Conforme Portaria 532 de 01/09/2020 destinando o veículo Ducato Placa MJX 0844, para Leilão, o valor de R\$ 8.134,94 (oito mil cento e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), será suprimido do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO

3.1 Conforme aquisição de um veículo zero KM, para Secretaria de Saúde, será feita inclusão de um item, veículo SPIN, 18l MT Premier, ano 2020, modelo 2021, resultando no acréscimo de valor 3.143,78 (um mil cento e quarenta e três reais e setenta e oito centavos) sendo R\$ 1.250,21 (um mil duzentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) e R\$ 1.893,57 (um mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) de RCO

ITEM	SEC.	VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO
8	URBANISMO	VEÍCULO FIAT/DOBLO/ESSENCE, PLACA MLZ 9143 (Veículo transporte intermunicipal de passageiros) Cobertura: Casco e RCF – Responsabilidade Civil Facultativa + RCO DANOS MATERIAS OU CORPORAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS R\$ 1.539.804,00 a) Casco -110 % tabela FIPE b) RCF/DM - Responsabilidade civil danos materiais.....R\$ 150.000,00 c) RCF/DC - Responsabilidade civil danos corporais.....R\$ 150.000,00 d) RCF/DMO - Responsabilidade civil danos morais.....R\$ 100.000,00	R\$ 6.076,91

		Assistência 24:00 horas – veículo e passageiros Vidros, para-brisa, lanternas, faróis e retrovisores. Guincho 500Km. A franquia deverá ser reduzida e não poderá ultrapassar o valor de R\$ 2.300,00.	
10	SAÚDE	VEÍCULO MASTER RENAULT AMB, PLACA QHZ 0036, ANO 2016, CHASSI 93YMAFELAHJ453142 8 PASSAGEIROS Cobertura: Casco e RCF – Responsabilidade Civil Facultativa + RCO DANOS MATERIAS OU CORPORAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS R\$ 1.539.804,00 a) Casco -110 % tabela FIPE b) RCF/DM - Responsabilidade civil danos materiais.....R\$ 150.000,00 c) RCF/DC - Responsabilidade civil danos corporais.....R\$ 150.000,00 d) RCF/DMO - Responsabilidade civil danos morais.....R\$ 100.000,00 Assistência 24:00 horas – veículo e passageiros Vidros, para-brisa, lanternas, faróis e retrovisores. Guincho 500km. A franquia deverá ser reduzida e não poderá ultrapassar o valor de R\$ 2.300,00.	R\$ 9.550,86
11	SAÚDE	VEÍCULO BOXER, ANO 2016, PLACA QIJ 3856, CHASSI 936ZCWMMCH2161869 15 PASSAGEIROS Cobertura: Casco e RCF – Responsabilidade Civil Facultativa + RCO DANOS MATERIAS OU CORPORAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS R\$ 1.539.804,00 a) Casco -110 % tabela FIPE b) RCF/DM - Responsabilidade civil danos materiais.....R\$ 150.000,00 c) RCF/DC - Responsabilidade civil danos corporais.....R\$ 150.000,00 d) RCF/DMO - Responsabilidade civil danos morais.....R\$ 100.000,00 Assistência 24:00 horas – veículo e passageiros Vidros, para-brisa, lanternas, faróis e retrovisores. Guincho 500km. A franquia deverá ser reduzida e não poderá ultrapassar o valor de R\$ 2.300,00.	R\$ 8.546,00
17	EDUCAÇÃO	3-VEÍCULO VW KOMBI STANDER, ANO 2011, MODELO 2012, PLACA MIO 8386, BÔNUS LEGAL, CLASSE 06, QUANTIDADE DE 15 PASSAGEIROS. Coberturas: Casco e RCF – Responsabilidade Civil Facultativa Casco-110 % tabela FIPE RCF/DM – Responsabilidade civil danos materiais.....R\$ 100.000,00 RCF/DC - Responsabilidade civil danos corporais.....R\$ 100.000,00 RCF/DMO - Responsabilidade civil danos morais.....R\$ 50.000,00 APP morte por pessoa/passageiro.....R\$ 29.000,00 APP Invalidez por pessoa/passageiro.....R\$	R\$ 2.702,96

		29.000,00 APPDMH–Despesas Médico-hospitalares por pessoa/passageiro.....R\$ 7.000,00 Assistência 24:00 horas – veículo e passageiros Vidros, para-brisa, lanternas, faróis e retrovisores. A franquia deverá ser reduzida e não poderá ultrapassar o valor de R\$ 1.100,00.	
22	EDUCAÇÃO	VEÍCULO VOLKSWAGEN, ÔNIBUS 15.190, EOD ESCOLAR, PACOTE CAMINHO DA ESCOLA, ANO/MODELO 2014, CHASSI Nº 9532E82WXER428795, QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 43 – PLACA OKF 4554. Parágrafo único. Estes veículos deverão ter cobertura dos seguintes riscos e respectivos valores: I –RCF – Responsabilidade Civil Facultativa: Casco100 % da tabela Fipe a) RCF/DM - Responsabilidade civil danos materiais.....R\$ 100.000,00 b) RCF/DC - Responsabilidade civil danos corporais.....R\$ 100.000,00 c) RCF/DMO - Responsabilidade civil danos morais.....R\$ 100.000,00 d) APP morte por pessoa/passageiro.....R\$ 29.000,00 e) APP Invalidez por pessoa/passageiro.....R\$ 29.000,00 f) APPDMH – Despesas médico-hospitalares por pessoa/passageiro..... R\$ 7.000,00 g) Assistência 24 horas ao veículos e passageiros – guincho 300Km, cobertura para vidros – (para-brisa, laterais e traseiro). O valor da Franquia deverá ser reduzida.	R\$ 9.499,82
36	GABINETE	VEÍCULO JETTA, 2.0, NOVO, ANO/MODELO 2014, PLACA QHB 1375, CLASSE BONUS 01 Coberturas: Casco.....110% tabela Fipe RCF – Responsabilidade Civil Facultativa terceiros: A) RCF/DM - Responsabilidade civil danos materiais.....R\$ 100.000,00 B) RCF/DC - Responsabilidade civil danos corporais.....R\$ 100.000,00 C) RCF/DMO - Responsabilidade civil danos morais.....R\$ 100.000,00 D) MorteR\$ 20.000,00 E) Invalidez.....R\$ 20.000,00 Assistência 24:00 horas – veículo Vidros, para-brisa, lanternas, faróis e retrovisores. A franquia deverá ser reduzida e não poderá ultrapassar o valor de R\$ 1.900,00	R\$ 3.600,38
37	CONS. TUTELAR	VEICULO CHEV/SPIN 1.8LMTLT, ANO FABRICAÇÃO2015, MODELO 2016, PLACA QHN 4772 CLASSE BONUS 00 Coberturas: RCF – Responsabilidade Civil Facultativa Casco -110 % tabela FIPE RCF/DM - Responsabilidade civil danos materiais.....R\$ 100.000,00 RCF/DC - Responsabilidade civil danos corporais.....R\$ 100.000,00 RCF/DMO - Responsabilidade civil danos morais.....R\$	R\$ 3.600,50

		100.000,00 APP morte por pessoa/passageiro.....R\$ 20.000,00 APP Invalidez por pessoa/passageiro..... R\$ 20.000,00 APP-DMH por pessoa/passageiro..... R\$ 7.000,00 Assistência 24:00 horas – veículo Vidros, para-brisa, lanternas, faróis e retrovisores. A franquia deverá ser reduzida e não poderá ultrapassar o valor de R\$ 1.100,00	
1	SAÚDE	VEÍCULO SPIN, ANO 2019, MODELO 2019, PLACA QJT0353, QUANTIDADE DE 07 PASSAGEIROS. Coberturas: RCF – Responsabilidade Civil Facultativa Casco - 110 % tabela FIPE RCF/DM - Responsabilidade civil danos materiais.....R\$ 100.000,00 RCF/DC - Responsabilidade civil danos corporais.....R\$ 100.000,00 RCF/DMO - Responsabilidade civil danos morais.....R\$ 50.000,00 APP morte por pessoa/passageiro.....R\$ 29.000,00 APP Invalidez por pessoa/passageiro..... R\$ 29.000,00 APP-DMH por pessoa/passageiro..... R\$ 7.000,00 Assistência 24:00 horas – veículo Vidros, para-brisa, lanternas, faróis e retrovisores. A franquia deverá ser reduzida e não poderá ultrapassar o valor de R\$ 1.100,00	R\$ 1.170,06
2	SAÚDE	VEICULO MASTER/RENAUT, ANO 2019, MODELO 2020, PLACA QTL2652 Coberturas: Casco VD R\$ 164.700,00 RCF – Responsabilidade Civil Facultativa a) RCF/DM - Responsabilidade civil danos materiais.....R\$ 100.000,00 b) RCF/DC - Responsabilidade civil danos corporais.....R\$ 100.000,00 c) RCF/DMO - Responsabilidade civil danos morais.....R\$ 100.000,00 d) APP morte por pessoa/passageiro.....R\$ 29.000,00 e) APP Invalidez por pessoa/passageiro..... R\$ 29.000,00 f) APP-DMH por pessoa/passageiro..... R\$ 7.000,00 - Assistência 24:00 horas – veículo e passageiros, guincho 500km, cobertura para vidros (para-brisa, lanternas, faróis e retrovisores laterais e traseiro) - A franquia deverá ser reduzida e não poderá ultrapassar o valor de R\$ 2.300,00	R\$ 4.493,83
3	AGRICULTU RA	VEICULO CAMINHÃO FORD CARGO 2629, MARCA/MODELO CUMMINS ISB6.7 286 P7, PLACA QJR6130 Parágrafo único: estes veículos deverão ter cobertura dos	R\$ 3.799,84

		seguintes riscos e respectivos valores: I - RCF – Responsabilidade Civil Facultativa Casco - 110 % tabela FIPE a) RCF/DM - Responsabilidade civil danos materiais.....R\$ 100.000,00 b) RCF/DC - Responsabilidade civil danos corporais.....R\$ 100.000,00 c) RCF/DMO - Responsabilidade civil danos morais.....R\$ 100.000,00 d) APP morte por pessoa/passageiro.....R\$ 29.000,00 e) APP Invalidez por pessoa/passageiro..... R\$ 29.000,00 f) APP-DMH por pessoa/passageiro..... R\$ 7.000,00 g) Assistência 24:00 horas ao veículo e passageiros – guincho 300km, cobertura para vidros (para-brisa,, laterais e traseiro) A franquia deverá ser reduzida.	
4	SAÚDE	VEÍCULO MASTER FURGÃO AMBULÂNCIA, REBAULT, ANO 2019, MODELO 2020, PLACA QTL 2652. RCO RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA VALOR MÍNIMO R\$ 1.539.804,00	R\$ 1.211,25
58	SAÚDE	VEICULO, SPIN 18LL MT PREMIER, ANO 2020, MODELO 2021, CHASSI 9BGJP7520MB138756. RCO RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA VALOR MÍNIMO R\$ 1.539.804,00	R\$ 1.893,57
57	SAÚDE	VEICULO, SPIN 18LL MT PREMIER, ANO 2020, MODELO 2021, CHASSI 9BGJP7520MB138756. Coberturas: Casco VD 110% TABELA FIP RCF – Responsabilidade Civil Facultativa a) RCF/DM - Responsabilidade civil danos materiais.....R\$ 100.000,00 b) RCF/DC - Responsabilidade civil danos corporais.....R\$ 100.000,00 c) RCF/DMO - Responsabilidade civil danos morais.....R\$ 100.000,00 d) APP morte por pessoa/passageiro.....R\$ 29.000,00 e) APP Invalidez por pessoa/passageiro..... R\$ 29.000,00 f) APP-DMH por pessoa/passageiro..... R\$ 7.000,00 - Assistência 24:00 horas – veículo e passageiros, guincho 500km, cobertura para vidros (para-brisa, lanternas, faróis e retrovisores laterais e traseiro) - A franquia deverá ser reduzida e não poderá ultrapassar o valor de R\$ 1.100,00	R\$ 1.250,21
			R\$ 57.396,19

Valor total do Contrato R\$ 57.396,19 (cinquenta e sete mil trezentos e noventa e seis reais e dezenove centavos)

CLAÚSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O seguro contratado terá validade de 12 meses, com início em 11/10/2020 a 11/10/2021, sem reajuste de valor e conforme § 1º Havendo necessidade e interesse público, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, de acordo com o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e, ainda, por outros 12 (doze) meses, excepcionalmente, conforme prevê o § 4º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2003 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Função:12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa:12 – DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Ação; 2.32 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa 118 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

2005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função:20 – AGRICULTURA

Subfunção: 606 – EXTENSÃO RURAL

Programa:20 – ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

Ação; 2.40 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA

Despesa 144 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função:10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa:9 – SAÚDE COM QUALIDADE

Ação; 2.50 – MANUTENÇÃO ATIV DA SAÚDE

Despesa 31 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

2001– GABINETE DO PREFEITO

Função:04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa:2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

Ação; 2.21 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO

Despesa 94 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

2001– GABINETE DO PREFEITO

Função:08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa:6 – ASSISTÊNCIA DO CONSELHO TUTELAR

Ação; 2.68– MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Despesa 189 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

2012– SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Função:15 – URBANISMO

Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS

Programa:29 – DESENVOLVIMENTO URBANO
Ação; 2.69 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Despesa 203 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 308/2018, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As demais cláusulas do contrato 308/2018 continuam inalteradas, as quais são reiteradas e ratificadas pelas partes.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto – SC, 07 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
GENTE SEGURADORA SA

TESTEMUNHAS:

1).....
Nome:
CPF:

2)
Nome:
CPF:
